

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

**ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO**



Prefeitura de  
**Caxias**  
do Sul, da Fé e do Trabalho

**15 de junho**

## **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (celebrado pela primeira vez em 2006)**

Data instituída pela Organização das Nações Unidas ( ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

### **OBJETIVO**

Criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e simultaneamente, disseminar a ideia de não aceita-la como normal

**No Brasil em junho de 2009, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da Republica, manifestou-se a respeito, recomendando que sempre que possível abordar da necessidade de articulação para o enfrentamento deste fenômeno chamado violência.**

# ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO



Prefeitura de  
**Caxias**  
do Sul, da Fé e do Trabalho

*Em 1956 – haviam 236 veículos*



# ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

*E hoje....*



FROTA VEICULAR MAIO/2016: 295.225

CONDUTORES MAIO/2016: 236.595

- HOMENS: 152.360
- MULHERES: 84.235

ACIMA DE 60 ANOS: 31.674 (13,39%)

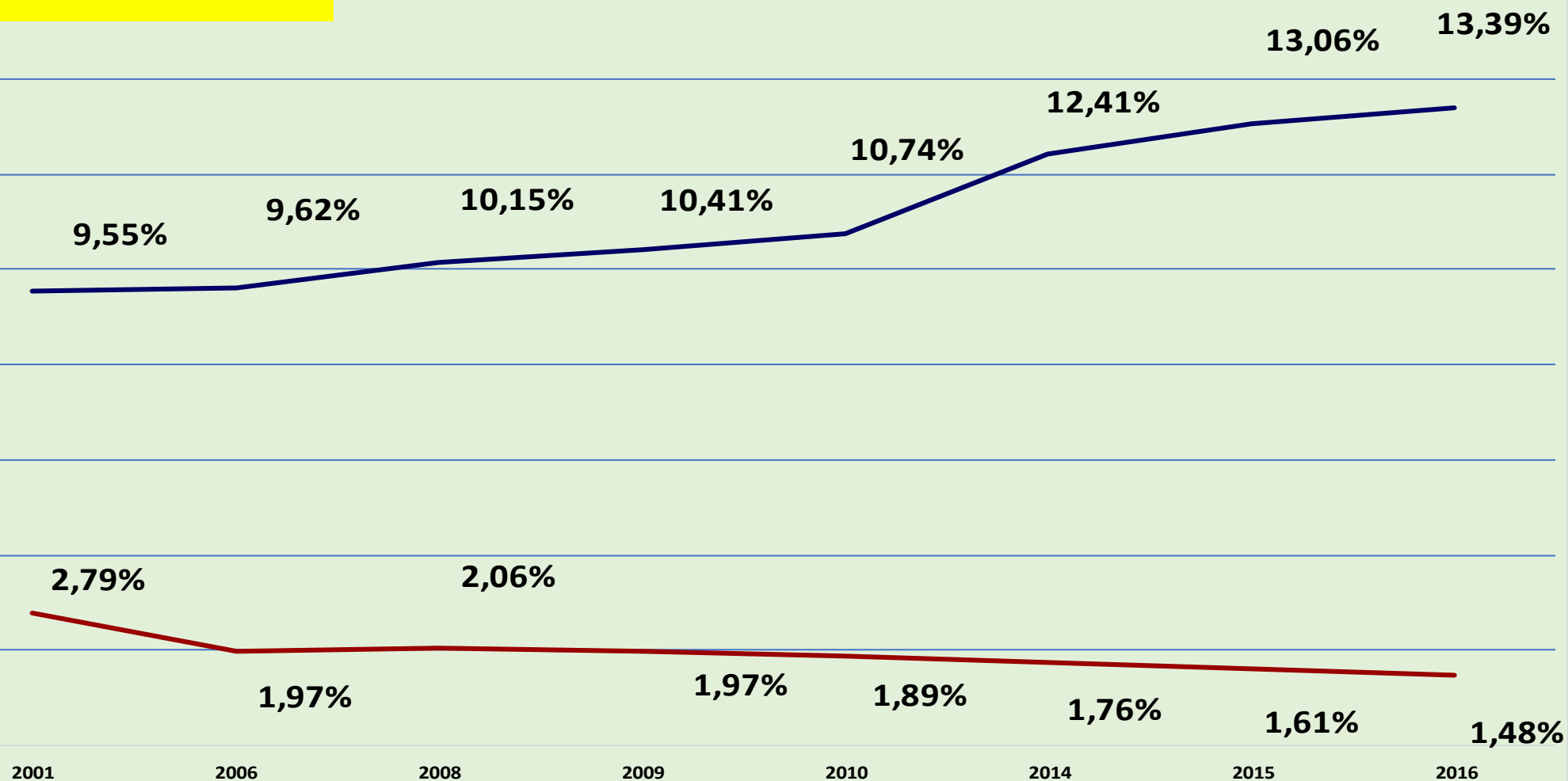
- HOMENS: 23.264
- MULHERES: 8.410

# ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

Acima de 60 anos

18 e 19 anos

## EVOLUÇÃO DOS CONDUTORES POR FAIXA ETÁRIA



# ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

## POR FAIXA ETÁRIA EM QUANTITATIVOS

Ano	18 e 19 anos	Mais de 60 anos
2001	3.547	12.135
2002	3.374	13.160
2003	3.171	14.373
2004	3.093	13.012
2005	2.957	13.972
2006	3.108	15.216
2007	3.451	16.536
2008	3.635	17.879
2009	3.655	19.338
2010	3.663	20.834
2011	3.585	22.618
2012	4.032	24.425
2013	4.019	26.409
2014	4.031	28.480
2015	3.781	30.694
2016	3.499	31.674

## ACIDENTABILIDADE ENVOLVENDO IDOSOS SINISTROS COM DANOS MATERIAIS

<b>1º Quadrimestre</b>	<b>acima 60 anos envolvidos</b>	<b>total geral de envolvidos</b>	<b>% de participação</b>
<b>2014</b>	<b>395</b>	<b>3.869</b>	<b>10,21%</b>
<b>2015</b>	<b>339</b>	<b>3.606</b>	<b>9,40%</b>
<b>2016</b>	<b>266</b>	<b>3.153</b>	<b>8,44%</b>



## DADOS DO HOSPITAL POMPÉIA

### ATENDIMENTO POR ATROPELAMENTOS

**Janeiro à Maio de 2015:** 27 sendo 05 com pessoas acima dos 60 anos

**Janeiro à Maio de 2016:** 23 sendo **02** com pessoas acima dos 60 anos

**Houve uma redução de 40% no número de atendimentos por atropelamentos no primeiro quadrimestre deste ano em relação ao ano passado**

# ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

## ATROPELAMENTOS ANO 2015 – ATENDIMENTOS HOSPITAL POMPÉIA

Faixa Etária Ano 2015	População Censo 2010	Atropelamentos	% atropelamentos em cada faixa etária	% participação no grupo etário	% de atropelamentos por grupo etário	População	representação da faixa etária no total da população
00 – 04	27.154	0	0,00%				
05 – 09	27.909	2	3,08%				
10 – 14	32.464	4	6,15%	24,62%		121.968	28,00%
15 – 19	34.441	10	15,38%		0,01%		
20 – 24	40.263	5	7,69%				
25 – 29	43.587	5	7,69%				
30 - 34	37.741	8	12,31%				
35 – 39	33.045	3	4,62%	56,92%		266.665	61,22%
40 - 44	31.355	3	4,62%		0,01%		
45 – 49	31.297	5	7,69%				
50 – 54	27.688	7	10,77%				
55 – 59	21.689	1	1,54%				
60 – 64	15.973	3	4,62%				
65 – 69	10.857	3	4,62%				
70 – 74	8.224	1	1,54%				
75 – 79	5.756	3	4,62%	18,46%		46.931	10,77%
80 – 84	3.667	0	0,00%		0,03%		
85 – 89	1.714	2	3,08%				
90 – 94	588	0	0,00%				
95 - 99	128	0	0,00%				
+ de 100	24	0	0,00%				
<b>TOTAL</b>	<b>435.564</b>	<b>65</b>	<b>100,00%%</b>	<b>100,00%%</b>			<b>100,00%</b>

## DADOS DO SAMU

### ATENDIMENTO POR ATROPELAMENTOS

- ✓ Janeiro à Dezembro de 2014: 346 atropelamentos  
Média de 28,83 ao mês
- ✓ Janeiro à Julho de 2015: 180 atropelamentos  
Média de 25,71 ao mês
- ✓ *Janeiro à Maio de 2016: 131 atropelamentos  
Média de 26,20 ao mês*  
  
*(sendo 16 ou 12,21% acima dos 60 anos)*

## Óbitos por atropelamento

ano	óbitos por atropelamento	óbitos acima dos 60 anos	Masculino	Feminino
2007	15	7	2	5
2008	18	3	2	1
2009	15	6	1	5
2010	16	4	3	1
2011	19	7	4	3
2012	9	3	0	3
2013	13	4	2	2
2014	11	3	3	0
2015	14	7	6	1
2016	2	1	0	1
			<b>23</b>	<b>22</b>

## *IDOSO*

- ❖ O aumento da população de idosos é uma importante conquista da nossa sociedade. Este fato, gera uma série de novas circunstâncias relacionadas à saúde, habilidades físicas, cuidados médicos e de enfermagem especiais, além de gerar modificações ambientais, visando sempre uma melhor qualidade de vida à população.
  
- ❖ Com o avanço da idade o grau de dependência individual aumenta, gerando consequências ao meio em que o idoso vive:
  - necessidade de acompanhante;
  - de locais apropriados;
  - diminuição na altura de degraus; ou
  - aumento no tempo de sinal de trânsito, etc.

- ❖ O número de idosos no Brasil já é um dos maiores do mundo, 20.590.599 milhões de pessoas. (censo 2010)
- ❖ A queda da taxa de mortalidade e a redução da taxa de fecundidade, a partir da década de 60, são os dois determinantes básicos da transição demográfica.
- ❖ Rio Grande do Sul concentra a maior população de idosos do Brasil.

❖ O índice de motorização adotado internacionalmente é de 12% da população idosa, nos países do Primeiro Mundo.

Para o Brasil, hoje, esta taxa talvez seja alta, mas num futuro não muito longe, poderá ser até maior.

❖ *Em Caxias nosso índice é de 13,39%*

❖ As pessoas com mais de 70 anos, às vezes até antes disso, deixam de dirigir, ainda que o façam bem, na maioria das vezes para não correrem riscos de acidentes provocados por motoristas agressivos e imprudentes.





Através da Lei nº 10.741 de 2003  
criou-se o estatuto do idoso, e que prevê  
alguns direitos....

- ***O idoso tem direito à vida;***
- ***O idoso tem direito ao respeito;***
- ***O idoso tem direito ao atendimento de suas necessidades básicas;***
- ***O idoso tem direito à saúde;***
- ***O idoso tem direito à educação;***
- ***O idoso tem direito à moradia;***
- ***O idoso tem direito à justiça;***
- ***O idoso tem direito ao transporte;***
- ***O idoso tem direito ao lazer;***
- ***O idoso tem direito ao esporte;***

Posteriormente através da Lei nº 11.433 de 2006,

instituiu-se o Dia Nacional do Idoso

que é comemorado anualmente no dia

01 DE OUTUBRO

## LEGISLAÇÃO COM RELAÇÃO AO IDOSO EM NOSSO MUNICÍPIO

- ✓ Lei nº 6.071/03 – Cria o Conselho Municipal do Idoso;
- ✓ Lei nº 7.346/11 – Cria o Fundo Municipal do Idoso;
- ✓ Lei nº 7.636/13 – Institui a Política Municipal do Idoso e cria a Coordenadoria Municipal do Idoso;
- ✓ Decreto nº 11.648/04 – Aprova o regimento Interno do Conselho do Idoso.

## DICAS AOS IDOSOS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO

- ❖ Ao andar no transporte público, exija os assentos reservados para idosos.
- ❖ Ao descer do ônibus, evite atravessar pela frente ou por trás deles até que saiam do local.
- ❖ Ao dirigir não se esqueça de colocar o cinto de segurança.
- ❖ Se você usa medicamentos, verifique com seu médico se não prejudicam o ato de dirigir.
- ❖ Faça itinerários que você já conhece.

*“QUANDO AS PESSOAS SE CONSCIENTIZAREM  
DE QUE DEVEMOS TER EDUCAÇÃO E  
RESPEITO PELA VIDA, TEREMOS UM  
TRÂNSITO MAIS SEGURO”.*

*Tainá da Cruz*

# O idoso...

...da década  
de 50

...da década  
de 70

...da década  
de 90

...nova  
geração



# ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO



## RESOLUÇÃO CONTRAN nº 303/2008

**ESTACIONAMENTO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO



### ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

LEI FEDERAL Nº 9.503/97 e RESOLUÇÃO Nº 303/08 DO CONTRAN

**REGISTRO Nº 01313 / 14**

EMISSÃO: 11/09/2014

**VALIDADE: 13/06/15**

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM

SMTTM



NOME DO BENEFICIÁRIO:

**NOME DO IDOSO**

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. A autorização concedida por meio desse cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
  1. 1. Estiver colocado sobre o painel do veículo com a frente voltada para cima;
  1. 2. For apresentado à autoridade de trânsito ou seus agentes, sempre que solicitado.
2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade na sua utilização, considerando-se como, dentre outros;
  2. 1. O empréstimo do cartão a terceiros;
  2. 2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
  2. 3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
  2. 4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;
  2. 5. O uso do cartão com validade vencida.
3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda idoso.
4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento bem como, a obediência às suas normas de utilização.
5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

## VALIDADE DA CREDENCIAL EXPEDIDA EM NOSSO MUNICÍPIO

O Decreto nº 17.577 de 29 de maio de 2015 alterou o

Decreto nº 15.179 de 14 de março de 2011,

**passando a validade da credencial para 2 anos,**

considerando a data de aniversário do idoso.



Prefeitura de  
**Caxias**  
do Sul, da Fé e do Trabalho

[www.flaviosiqueira.wordpress.com](http://www.flaviosiqueira.wordpress.com)

# ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO



## Prefeitura Municipal de Caxias do Sul

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

### Escola Pública de Trânsito

Telefone: 3290.3956

Fiscalização de Trânsito: 118

[escolatransito@caxias.rs.gov.br](mailto:escolatransito@caxias.rs.gov.br)

**Educação no trânsito pode salvar vidas**



**Alceu Barbosa Velho**  
**Prefeito de Caxias do Sul**

**Antônio Feldmann**  
**Vice-Prefeito**

**Paulo Dahmer**  
**Chefe de Gabinete**

**Eng. Manoel Marrachinho**  
**Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

**Alexandra Della Giustina Baldisserotto**  
**Coordenadora de Comunicação**